



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Vassouras

**Lei nº 2.308, de 28 de junho de 2007.**

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais) e dá outras correlatas providências.**

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

**LEI:**

**Artº.1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 305.000,00 (Trezentos e Cinco Mil Reais), conforme dotações orçamentárias abaixo relacionadas.

Fonte 12 -> R\$ 305.000,00

**02. 07 Secretaria Municipal de Cultura e Turismo**

|                        |                                       |                       |
|------------------------|---------------------------------------|-----------------------|
| 13                     | Cultura                               |                       |
| 13392                  | Difusão Cultural                      |                       |
| 133920024              | Difusão Cultural                      |                       |
| <b>133920024.2.082</b> | <b>Festival Vale do Café</b>          |                       |
| 3.3.90.39.00.0012      | Outros Serviços Terc. Pessoa Jurídica | <b>R\$ 305.000,00</b> |

**Artº. 2º** - Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos do Convênio referente ao processo nº 72.000.001679/2007-40, assinado entre a Prefeitura Municipal de Vassouras e o Ministério do Turismo.

I - Conforme inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, por excesso de arrecadação, nas rubricas abaixo relacionadas.

|                                                                                                    |                       |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|
| 1325.01.52.0012 - Rem. Dep. Banc. Rec. Vinculados - Vale do Café                                   | <b>R\$ 5.000,00</b>   |
| 1761.99.01.0012 - Outras Transferências de Convênios da União - Ministério Do Turismo-Vale do Café | <b>R\$ 300.000,00</b> |

**Artº 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Vassouras, 28 de junho de 2007.

  
**Eurico Pinheiro Bernardes Junior**  
**Prefeito Municipal**

Certifico que esta Lei foi afixada em local próprio nesta Prefeitura, em 28 de junho de 2007.

**Humberto Mandaro Sobrinho**  
**Secretário Municipal de Administração**